



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro

CNPJ: 06.553.929/0001-24

Decreto Nº 61 /2020, PEDRO II, 22 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR R\$ 810.845,96 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020/MS/GM que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria 454/2020/MS/GM que declara transmissão comunitária desta doença e recomenda isolamento domiciliar da população brasileira;

CONSIDERANDO os Decretos do governo do Estado do Piauí nºs 18.895, 18.901 e 18.902 de 23.03.2020 que decreta estado de calamidade pública e determina a suspensão de todas as atividades comerciais, de prestação de serviços e eventos que envolva aglomerados humanos no âmbito do Estado do Piauí decorrente da pandemia do COVID 19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de Calamidade Pública nº 043 de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei Nacional (PLN-02/2020) que altera as diretrizes orçamentárias para o ano de 2020 em decorrência da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro

CNPJ: 06.553.929/0001-24

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, por meio de ato próprio, Créditos Extraordinários visando à inclusão de Rubrica de Receita, Programas, Projetos/Atividades, Elementos de Despesas, não existente no orçamento vigente em 2020, objetivando a urgência das execução das despesas públicas para o enfrentamento do COVID 19, no âmbito do Município de Pedro II.

**QUADRO I
DA RECEITA**

FONTE / RECURSOS	ELEMENTOS DESPESA	VALOR ALOCADO
Transferências de recursos do SUS	1710.03.91.00	R\$ 810.845,96
TOTAL		R\$ 810.845,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho – 345 – Centro
CNPJ: 06.553.929/0001-24

**QUADRO II
DAS DESPESAS**

02	PODER EXECUTIVO	VALOR (R\$)
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011	Saúde um direito de todos	
2.104	Enfrentamento da Emergência a COVID 19	
3.1.90.04.00	Contratação por Prazo Determinado	R\$ 80.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 200.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 400.500,00
3.3.90.36.00	Serviços Prestados - Pessoa Física	R\$ 60.345,93
3.3.90.39.00	Serviços Prestados - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$810.845,43

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro II, 22 de Abril de 2020


Alvimar Oliveira de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL